

Diário Oficial Número: 27152

Data: 29/11/2017

Título: PORTARIA Nº 234/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15044/#e:15044/#m:9624>

PORTARIA Nº 442/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, **RESOLVEM:**

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 003/2017/SES (Protocolo nº 642294/2016), instituído pela Portaria nº. 471/2016/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2017, **RESOLVEM:**

Art. 1º Aplicar à empresa TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.257.493/0001-51, nos termos da Cláusula 12.2, da Ata de Registro de Preços nº 017-L/2013/SES, e art. 87, II, da Lei 8.666/93, a sanção administrativa de multa, no percentual de 10% sobre o valor adjudicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

(original assinado)

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado